

PORTARIA Nº 272/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 014/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora pública municipal a Sra. **ELZA NUNES JA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.914.697- SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 733.058.124-00, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, sob a matrícula nº 239, lotada na Unidade Mista de Iguaracy, vinculada à Secretaria de Saúde desta municipalidade, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme disposto no art.40, §8º da CRFB c/c art.41 da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 01 de agosto de 2019.


JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito


MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074 273.024-78
Gerente de Previdência

